PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
CEP 18.500 - FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 - CGC 46 634 606/0001-80
LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO

LEI Nº 1.393, DE 27 DE AGÔSTO DE 1979

Dispõe sobre delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista.

Eu, HERMELINDO PILION, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A delimitação da zona urbana da sede do Município de Laranjal Paulista, compreenderá as áreas contidas dentro do poligono abaixo descrito:

Começa a divisa no marco "0" (ZERO), cravado no canto esquerdo dos fundos do terreno do reservatório de água "Municipal". Segue a divisa no rumo SE 14º00'00" e na distância de 280,00 metros atinge o marco "1" (HUM); deste ponto segue a divisa no rumo SE30º 00'00" e na distância de 1.200,00 metros quando atinge o marco "2" (DOIS). Deste ponto segue a divisa no rumo SE 77º00'00" e na distância de 500,00 metros atinge a margem esquerda do Rio Sorocaba , onde acha-se cravado o marco "3" (TREIS). Neste ponto a divisa faz canto e passa a confrontar-se com a margem esquerda do Rio Sorocaba abaixo, numa distância de 528,00 metros, transpondo a Rodovia Marechal Rondon, atingindo a sua margem direita de como quem vem no sentido São Paulo - Laranjal Paulista e o marco "4" (QUATRO). Neste ponto segue a divisa confrontando-se com a margem direita da Rodovia Marechal Rondon numa distância de 2.022,00 metros quando atinge o marco "5" (CINCO). Neste ponto segue a divisa nos seguintes rumos e distâncias: NW 07º00'00" e distância de 2.030,00 metro marco "6" (SEIS); NW 73º00'00" e distancia de 366,00 metros - marco "7" (SETE); NE 10º30'00 e distancia de 42,00 metros - marco "8"

= continua as fls. 2 =

(OITO); NW 77º45'00" e distância de 240,00 metros - marco "9" (NOVE); e NE 01º00'00 e distância de 640,00 metros quando atinge a margem esquerda do Rio do Peixe abaixo e consequentemente o marco "10" (DEZ) cravado a margem da mesma. Segue a divisa confrontando se com o Rio do Peixe pela sua margem esquerda acima numa extenção de aproximadamente de 1.650,00 metros quando atinge o marco "11" (ONZE). Neste ponto a divisa faz canto e segue nos seguintes rumos e distâncias: NW 77º00'00" e distância de 15,00 metros - marco "12" (DOZE); SW 06º30'00" e distância de 240,00 metros -marco- "13" (TREZE) e SE 80º00'00" e distância de 60 metros quando atinge o marco "14" (QUATORZE), cravado a margem esquerda do Rio do Peixe. Neste ponto a divisa faz canto, segue a divisa confrontando-se com o Rio do Peixe pela sua margem esquerda acima numa extensão aproximadamente de 1.155,00 metros, quando atinge o marco "15" (QUINZE), cravado a margem esquerda do Rio do Peixe e a margem esquerda da Rodovia Marechal Rondon, de como quem vai de Laranjal Paulista - Conchas. Neste ponto a divisa faz canto e passa a confrontar-se com a Rodovia Marechal Rondon pela sua margem esquerda no sentido Laranjal Paulista - Conchas numa extensão de aproximadamente de 740,00 metros quando atinge o marco "16" (DEZESSEIS) cravado a margem da mesma. Neste ponto a divisa faz canto e segue nos seguintes rumos e distancias: SE 07º30'00" e distância de 1.386,00 metros - marco "17" (DEZESSETE); SE 19º00'00 e distância de 456,00 metros - marco "18" (DEZOITO) e SE 84º00'00 e distância de 735,00 metros, quando atinge o marco "0" (ZERO), ponto de partida desta descrição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

= continua as fls. 3 =

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200
CEP 18.500 - FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 - CGC 46 634 606/0001-80
LARANJAL PAULISTA - E. S. PAULO

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de agôsto de 1.979.

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 27/agôsto/1.979.=.

José Thomé
Ch.Exp. e de Secretaria

Registrada as fls. do Livro de Registro de Leis nº 10.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=
Laranjal Paulista,270879.

Benjamin Sposito
Secretário